



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO

1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema** no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 4º, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

3. DOS OBJETIVOS

3.1. EDITAL Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO objetiva selecionar propostas de exposições de quadros esculturas ou artesanato em bares, restaurantes, pousadas, sede de organizações não governamentais afim de incrementar o mercado da artes e artesanato no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Ativar a mercado das artes visuais e artesanato;
- b) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, em parceria com o setor privado;

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de exposições de quadros, esculturas e artesanato do Município de Saquarema**, que contemple diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte promovendo a ativação do mercado da arte e do artesanato em parcerias com o setor privado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema, ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);



2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 6.1** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.
- 6.2** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** Período de inscrição: **09 a 11 de dezembro de 2021.**
- 7.2.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 7.3.** As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- a) Endereço de onde a exposição será realizada;
 - b) Número de obras e/ou peças presentes na exposição.



- c) Catálogo descritivo da exposição prevendo os suportes para fixação das obras.
- d) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

9. DO PERÍODO DA EXPOSIÇÃO

- 9.1. As exposições deverão permanecer no local pelo período de 04 (quatro) meses.
- 9.2. Durante o período de exposição poderá haver renovação de obras e/ou material exposto.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**
- d) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

10.2. Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

11.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- a) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- b) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

11.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

11.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas 10 (dez) propostas.

12.2 O prêmio será destinado ao espaço que receberá a exposição e ao artista contemplado da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o espaço que receberá a exposição e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o artista contemplado.

12.3 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio será pago na abertura da exposição e 50% (cinquenta por cento) no encerramento da exposição, conforme o item 9.1, e entrega de Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.



13. DO VALOR DO PRÊMIO

13.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o local que receberá a exposição e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o artistas e/ou artesão autor da exposição.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PT 13.128.0049.2.003.000

ND 3.3.90.31.01.00.00

15. DO RESULTADO

15.1 O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

15.2 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 14/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 22/12/2021 .

15.3 O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

16. DO RECURSO

16.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

16.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

16.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

16.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

16.5. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

17.2. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

17.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



17.4. Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

17.5. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

17.6. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

17.7. O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

17.8. Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 14 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CONCURSO DE PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO

1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema** no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 4º, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

3. DOS OBJETIVOS

3.1. EDITAL Nº 04/21 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO objetiva selecionar propostas de exposições de quadros esculturas ou artesanato em bares, restaurantes, pousadas, sede de organizações não governamentais afim de incrementar o mercado da artes e artesanato no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- c) Ativar a mercado das artes visuais e artesanato;
- d) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, em parceria com o setor privado;

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de exposições de quadros, esculturas e artesanato do Município de Saquarema**, que contemple diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte promovendo a ativação do mercado da arte e do artesanato em parcerias com o setor privado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.5 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema, ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

5.6 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos



órgãos competentes de controle.

5.7 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

5.7.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.8 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.3 É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

6.4 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **09 a 11 de dezembro de 2021.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.



8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Endereço de onde a exposição será realizada;
- b) Número de obras e/ou peças presentes na exposição.
- c) Catálogo descritivo da exposição prevendo os suportes para fixação das obras.
- d) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

9. DO PERÍODO DA EXPOSIÇÃO

9.1. As exposições deverão permanecer no local pelo período de 04 (quatro) meses.

9.2. Durante o período de exposição poderá haver renovação de obras e/ou material exposto.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- e) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- f) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- g) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**
- h) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

10.2. Serão desconsideradas as propostas:

- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

11.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- c) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- d) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

11.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

11.4 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas 10 (dez) propostas.



12.2 O prêmio será destinado ao espaço que receberá a exposição e ao artista contemplado da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o espaço que receberá a exposição e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o artista contemplado.

12.3 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio será pago na abertura da exposição e 50% (cinquenta por cento) no encerramento da exposição, conforme o item 9.1, e entrega de Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

13. DO VALOR DO PRÊMIO

13.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o local que receberá a exposição e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o artistas e/ou artesão autor da exposição.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PT 13.128.0049.2.003.000

ND 3.3.90.31.01.00.00

15. DO RESULTADO

15.4 O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

15.5 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 14/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 22/12/2021 .

15.6 O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

16. DO RECURSO

16.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

16.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

16.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

16.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

16.5. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

17.2. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

17.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

17.4. Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

17.5. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

17.6. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

17.7. O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

17.8. Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 14 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



CONCURSO PÚBLICO
**EDITAL Nº 04/2021 – PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE
QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO**

Processo nº 8269/2021

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

| |
|---------------------|
| Nome do Proponente: |
| Nome da Proposta: |
| Telefone: |
| E-mail: |

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) proponente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Cultura



**EDITAL Nº 04/2021 – PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE
QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO**
EDITAL Nº 04/21

Processo nº 8269/2021

- ANEXO III –

RELATÓRIO FINAL

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------------|
| Nome do Proponente | | |
| Título da Exposição | | |
| Local da Exposição | | |
| Número de Obras e/ou Material | | |
| QUADROS () | ESCULTURA () | ARTESANATO () |
| NÚMERO DE VISITANTES | | |
| VALOR NEGOCIADO COM A EXPSIÇÃO | | |
| COMENTÁRIOS | | |
| | | |

Saquarema, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE



**EDITAL Nº 04/2021 – PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE
QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO**

Processo nº 8269/2021

**- ANEXO IV -
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE CADASTRO DA CULTURA:

1. **Dados da pessoa física ou jurídica:**

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ()

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

| | | |
|-------------------------------|---------------|----------------|
| Nome do Proponente | | |
| Título da Exposição | | |
| Local da Exposição | | |
| Número de Obras e/ou Material | | |
| Pintura () | Escultura () | Artesanato () |
| DESCRIÇÃO DA PROPOSTA | | |
| | | |

Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº 04/2021 – PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, ESCULTURAS E ARTESANATO e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Saquarema, _____ de _____ de 2021.